REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.222/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à REGIA SILVA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Regia Silva Pereira,localizado na Area de Expansão Urbana,N. Marabá,à Folha 31,Quadra 16,Lote nº B-05, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº B-07, pelo lado esquerdo,limita-se com o Lote B-05,frente para V-314,fundos com Transamazônica.Medindo 10m0 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 26 de Fevereiro de 1.985.

Prefeito Municipal

(*)